



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: 85 3332 6120 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL Nº 32/2023

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - IDR

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1; tendo em vista o disposto na Portaria nº 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na secretaria do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (IDR), no período de 30 de junho a 12 de julho de 2023, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicados no quadro de especificação das vagas, conforme o processo nº 23282.007475/2023-16 e as disposições a seguir.

#### Instituto de Desenvolvimento Rural

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Graduação	Título de Mestre			
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	Ciências Agrárias	Didática	40h	01

#### 1. DA REMUNERAÇÃO

1.1 A remuneração do cargo de Professor(a) Substituto(a) de que trata este Edital será de R\$ 4.692,37 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), nos termos da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325/2016.

1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

#### 2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação da isenção da taxa de inscrição deve ser realizada, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".

2.2 O requerimento da isenção da taxa de inscrição e a documentação comprobatória deverão ser enviados para o e-mail [secretariaidr@unilab.edu.br](mailto:secretariaidr@unilab.edu.br), com o assunto "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto - IDR - Edital nº 32/2023", **no período de 30 de junho a 12 de julho de 2023**.

2.3 Serão consideradas como documentação comprobatória a declaração do CadÚnico, no qual o candidato esteja inscrito na condição de baixa renda, ou a declaração emitida por órgão competente indicando o candidato como doador de medula óssea.

2.4 A solicitação da isenção da taxa de inscrição deve ser realizada separadamente da solicitação de inscrição, obedecendo às disposições deste edital.

2.5 A ausência do cumprimento das disposições dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 implicará o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.6 O Diretor do Instituto, após análise das informações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição e da documentação relacionada, comunicará o resultado do deferimento das solicitações de isenção no site institucional da Unilab, conforme o prazo previsto no cronograma deste edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá enviar sua inscrição para o e-mail [secretariaidr@unilab.edu.br](mailto:secretariaidr@unilab.edu.br), com o assunto "Inscrição para Professor Substituto - IDR - Edital nº 32/2023", com a documentação do item 3.3 em anexo e, no corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto, solicitando a inscrição.

3.2 O período de inscrição ocorrerá conforme cronograma previsto no edital.

3.3 Em anexo, um único PDF, em que devem constar os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, especificando o setor de estudo, disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição";

b) Cópia da certificação da titulação exigida no edital;

c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação;

d) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de deferimento da isenção da taxa de inscrição.

3.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.6 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.7 Os prazos de cada etapa da seleção pública seguirão o previsto no cronograma deste edital (anexo III).

3.8 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

### 4. DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo consistirá de avaliação didática, a saber:

Provas	Caráter	Valor	Pontuação mínima para classificação
Prova didática	Eliminatório e classificatório	100	70

4.2 O sorteio do tema da prova didática ocorrerá presencialmente, conforme o cronograma do anexo III.

4.3. A prova didática ocorrerá de forma presencial, conforme o cronograma do anexo III, em local e horário a serem divulgados no site institucional da Unilab.

## 5. DO CONTRATO

5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de **40 horas semanais** de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, devendo o candidato, no ato da inscrição no certame, apresentar a declaração de que trata o Anexo V deste Edital.

5.5. O início do contrato dar-se-á somente com a formalização de instrumento contratual por todas as partes interessadas, após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando o candidato a assumir suas atividades junto à Direção do Instituto interessado.

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Todas as informações acerca do certame e o resultado deste serão divulgados no site institucional da Unilab.
- 7.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.
- 7.3. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.
- 7.4. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição implica o indeferimento desta.
- 7.5. O não envio da documentação comprobatória do lattes pelo candidato, conforme especificado no item 2.3 deste edital, implica a não realização do sorteio, estando o candidato impedido de seguir com o processo seletivo pela ausência de documentação exigida.
- 7.6. O cronograma poderá passar por alterações no decorrer das etapas do concurso, de modo que qualquer alteração será divulgada no endereço eletrônico citado no item 7.1.
- 7.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 7.8. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no site institucional da Unilab.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 27/06/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0711615** e o código CRC **CD881827**.

## ANEXO I DO EDITAL Nº 32/2023

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)  
Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural  
Campus das Auroras, Sala 204, Bloco B  
Rua José Franco de Oliveira, s/n  
CEP: 62.790-970

Redenção – Ceará – Brasil

E-mail: secretariaidr@unilab.edu.br

Telefone: (85) 3332-6111

## ANEXO II DO EDITAL Nº 32/2023

### PROGRAMA:

Setor de Estudo: Ciência e Tecnologia de Alimentos

Pontos:

1. Caracterização química de compostos naturais: extração, métodos de análises e quantificação;
2. Química geral: leis da química, ligações químicas e estequiometria;
3. Química analítica na análise quantitativa clássica: princípios, análise gravimétrica, análise volumétrica de neutralização, de precipitação, de complexação e de oxirredução;
4. Primeira e segunda lei da Termodinâmica e suas aplicações;
5. Química de Alimentos: Reações e transformações decorrentes do processamento e armazenamento;
6. Química de Alimentos: Aditivos químicos em alimentos;
7. Bioquímica geral: Estrutura, propriedades e funções de carboidratos;
8. Bioquímica geral: Estrutura, propriedades e funções de lipídeos;
9. Agricultura familiar, agroecologia e a produção de alimentos no Brasil e nos países CPLP;
10. Soluções para os desafios da agricultura familiar: tecnologias sociais e atividades não agrícolas no meio rural.

## ANEXO III DO EDITAL Nº 32/2023

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	30/06 a 12/07/2023
Solicitação da isenção das inscrições	30/06 a 07/07/2023

Deferimento das isenções das inscrições	10/07/2023
Deferimento das inscrições	13/07/2023
Recurso contra as inscrições indeferidas	13/07 a 17/07/2023
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	18/07/2023
Sorteio do tema da prova didática	26/07/2023
Prova didática	27/07/2023
Resultado parcial	28/07/2023
Recurso contra o resultado parcial	28/07/2023
Resultado do recurso e resultado final	31/07/2023

### ANEXO IV DO EDITAL Nº 32/2023

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**(ANEXAR EM CONJUNTO AS DOCUMENTAÇÕES QUE EMBASAM A FUNDAMENTAÇÃO)**

Edital:	
Nome completo do requerente:	
RG:	
CPF:	
Dados do pedido:	Recurso contra as inscrições ( ) Recurso contra o resultado parcial ( )
Fundamentação:	
Data e local:	
Assinatura:	

**ANEXO V DO EDITAL Nº 32/2023****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de professor(a) substituto/visitante na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, não ter exercido a função de Professor(a) Substituto(a) ou Visitante, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o disposto no Art. 9º, inciso III, desta mesma Lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008. Ciente de que declarar falsamente é crime previsto em lei penal (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2848/40), atesto, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo total responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Referência: Processo nº 23282.007475/2023-16

SEI nº 0711615